

# Política de Gestão de Riscos

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 22/01/2020, decidiu aprovar a Política de Gestão de Riscos, que se aplica no âmbito da Light S.A. e suas subsidiárias integrais, com vigência a partir da data de sua publicação.

## 1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer conceitos e diretrizes relacionados à Gestão de Riscos, disseminando a cultura desta para o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas;
- 1.2. Auxiliar na mitigação dos riscos da Light, de acordo com a complexidade de seus negócios;
- 1.3. Fomentar as boas práticas de Gestão de Riscos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- 1.4. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade da Companhia.

## 2. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES

Controle de Elaboração / Revisão / Cancelamento		
Versão	Modificações	Data
DAI 0002 V1	Criação desse documento normativo	26/06/2018
DAI 0002 V2	Revisão geral do texto	22/01/2020

## 3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- 3.1. **Gestão de Riscos** – Processo estruturado e contínuo, desenhado para identificar e responder de forma antecipada a eventos em potencial capazes de afetar os objetivos da Light, buscando a manutenção dos riscos em níveis adequados. O processo divide-se em cinco macro etapas: Identificação, Avaliação, Tratamento, Monitoramento e Comunicação;

- 3.2. **Matriz de Riscos e Controles** – Documento no qual são registrados os riscos aos quais a Light está exposta. Este material apresenta também os controles identificados para mitigação dos riscos, bem como o (s) responsável (eis) pela sua operação;
- 3.3. **Risco** – Possibilidade de ocorrência de evento que afete a realização dos objetivos, podendo gerar impacto negativo ou positivo, sendo risco quando o efeito é negativo e oportunidade quando o efeito é positivo. O risco é medido em termos de impacto (ou consequência) e probabilidade e os tipos de risco considerados são os seguintes:
- a) **Riscos Estratégicos** – Conjunto de riscos que podem impactar, de forma significativa, o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia, ou até mesmo, sua continuidade;
  - b) **Riscos Corporativos** – São os riscos associados às condições operacionais dos processos, controles, sistemas e informações que existem em todos os processos da Companhia, estando direta ou indiretamente relacionados com os Riscos Estratégicos.
- 3.4. **Classificação de Riscos** – Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL 787, de 24 de outubro de 2017, os Riscos Corporativos são classificados, minimamente nas categorias: operacional, de mercado, de liquidez, financeiros, de crédito, regulatórios, estratégicos, de reputação, socioambientais e de concentração;
- 3.5. **Impacto** – Efeito de um evento nos objetivos. Os impactos (ou as consequências) podem ser expressos qualitativa ou quantitativamente. O impacto de um evento poderá ser positivo ou negativo em relação aos objetivos da organização;
- 3.6. **Probabilidade** – Indica a possibilidade de ocorrência de um dado evento. Pode ser expressa em termos quantitativos, como: porcentagem, frequência de ocorrência, ou outra métrica numérica, ou em termos qualitativos, como: baixa, média, alta ou muito alta.

#### 4. DIRETRIZES

- 4.1. Manter a política de gestão de riscos alinhada com os objetivos e estratégias da Light;
- 4.2. Apoiar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos como forma de contribuição para a sustentabilidade das operações e atingimento dos objetivos estratégicos da Light, considerando aspectos de curto, médio e longo prazo;

- 4.3. Reforçar que os principais processos da Companhia sejam avaliados e tenham seus riscos devidamente monitorados;
- 4.4. Reforçar que o processo de identificação e análise geral de riscos seja monitorado e continuamente aprimorado para identificar os riscos eventualmente não conhecidos;
- 4.5. Estabelecer as práticas de governança corporativa quanto à comunicação dos resultados da gestão de riscos, destacando a qualidade e transparência das informações;
- 4.6. Os Riscos Estratégicos serão identificados, avaliados, monitorados e validados junto à Diretoria Executiva e Conselho de Administração/Comitê de Auditoria anualmente, ou sempre que julgar necessário;
- 4.7. Os riscos serão avaliados quanto ao seu impacto e probabilidade;
- 4.8. Os Gestores de Processo avaliarão a efetividade dos controles de suas matrizes de riscos, reportando o resultado à área responsável pela gestão de riscos;
- 4.9. A área responsável pela Auditoria Interna testará os controles dos processos documentados na Matriz de Riscos e Controles com base nos trabalhos priorizados no Plano Anual de Auditoria Interna, compartilhando os resultados com a Gerência de Riscos e Controles Internos para atualização da matriz de Riscos;
- 4.10. A identificação dos riscos também levará em conta os impactos sobre a sociedade causados por externalidades da atividade econômica da empresa;
- 4.11. Estimular e apoiar a participação de seus administradores e colaboradores em eventos de capacitação sobre temas relativos à Gestão de Riscos, disseminando informações para o fortalecimento da cultura na Cia.

## **5. COMPETÊNCIAS**

### **5.1. Conselho de Administração**

Aprovar a Política de Gestão de Riscos;

Deliberar sobre as questões estratégicas de Gestão de Riscos;

Acompanhar a gestão financeira zelando pela total transparência sobre os principais riscos da Companhia;

Avaliar e aprovar o modelo de Gestão de Riscos e assegurar que este seja executado de acordo com a Política estabelecida;

Avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos.

## **5.2 Diretoria Executiva**

Avaliar a Política de Gestão de Riscos;

Fiscalizar a implantação da gestão de riscos no âmbito de sua atuação;

Definir os gestores responsáveis pela identificação e avaliação dos riscos inerentes às suas atividades;

Apoiar os gestores de riscos no estabelecimento das ações de tratamento e dos mecanismos de controles para os riscos identificados;

Apoiar a Superintendência de Auditoria, Riscos e Compliance na elaboração da matriz de riscos estratégicos.

## **5.3 Colaboradores**

Identificar os riscos, as suas causas e o seus impactos para a Light;

Estabelecer as ações de tratamento e os mecanismos de controles adequados para cada risco;

Realizar o monitoramento periódico dos riscos sob sua responsabilidade;

Reportar, seguindo a metodologia e os padrões definidos, todos os riscos à Superintendência de Auditoria, Riscos e Compliance.

## **5.4 Superintendência de Auditoria, Riscos e Compliance**

Definir e coordenar a implantação das diretrizes, políticas, metodologias e práticas de gerenciamento de riscos;

Acompanhar o modelo de Gestão de Riscos e assegurar que seja executado conforme metodologia definida para toda a empresa;

Promover uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os funcionários a importância da gestão de riscos e o papel de cada um no processo;

Assegurar diretrizes, metas e que os recursos necessários sejam alocados para o bom funcionamento da Gerência de Riscos e Controles Internos;

Elaborar a matriz de riscos estratégicos;

Administrar o portfólio de riscos corporativos;

Elaborar o plano de treinamento de Gestão de Riscos em conjunto com Recursos Humanos;

Monitorar as ações de tratamento e os mecanismos de controles para os riscos identificados;

Reportar, periodicamente, as atividades de gestão de riscos a Diretoria Executiva, Conselho de Administração / Comitê de Assessoramento.

## **6. REFERENCIAS**

COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.

Resolução Normativa ANEEL 787/17 – Regulamenta a avaliação da qualidade dos sistemas de governança corporativa a ser aplicada às distribuidoras de energia elétrica.

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.